



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Planário Monsenhor Alonzo Leito

RESOLUÇÃO Nº 030/94

" FIXA VALORES AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ' BAIXO GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS".

GERALDO SCÂRDUA,

Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica fixado os valores dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, nos níveis correspondentes na tabela de classificação da Câmara, com as mesmas alterações e valores concedidos pelo Poder Executivo, nos respectivos níveis e classes correspondentes ;

Parágrafo Único-Faz parte integrante desta Resolução os anexos constantes da lei aprovada para os Servidores do Poder Executivo no que diz respeito ao Servidor do Poder Legislativo;

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal;

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de setembro de 1994.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Geraldo Scárdua
GERALDO SCÂRDUA

Presidente

Registrada e publicada nesta
Secretaria em 22/09/94